



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Lourencio Pereira
nº77, Centro, São Felix
doCoribe - Bahia

Telefone



77 3491-2921

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 hs e
14:00 às 18:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SÃO FÉLIX DO CORIBE • BAHIA

ACESSE:
WWW.SAOFELIXDOCORIBE.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N.º 0014 DE 30 DE JULHO DE 2025 "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AUTORIZADO PELA LEI 0794".

LICITAÇÕES

CREDENCIAMENTO

- TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO SESSÃO 69ª

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO NA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, PARA SEREM UTILIZADOS PELAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E SETORES, NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO - FORNECEDOR REGISTRADO: SUPERMERCADO MARANATA LTDA
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO NA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, PARA SEREM UTILIZADOS PELAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E SETORES, NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO - FORNECEDOR REGISTRADO: GEISA MARIA BORGES
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO NA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, PARA SEREM UTILIZADOS PELAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E SETORES, NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO - FORNECEDOR REGISTRADO: SACOLAO DO POVO E ATACADO LTDA
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO NA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, PARA SEREM UTILIZADOS PELAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E SETORES, NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO - FORNECEDOR REGISTRADO: COMERCIAL CENTRAL N. M. DE ALIMENTOS LTDA

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 269/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE - CNPJ Nº16.430.951/0001-30 - CONTRATADO: MASTER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - CNPJ Nº 17.683.154/0001-28.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE

Estado da Bahia

Pág.:1

DECRETO N.º 0014 de 30 de Julho de 2025

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei 0794".

O Prefeito Municipal de SAO FELIX DO CORIBE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

ARTIGO 1.º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão cinquenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	-	03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Unidade	-	0301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Func.Programatica	-	04.122.0002.2004	Ficha : 57	
Natureza Despesa	-	31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$:	250.000,00
Fonte	-	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Órgão	-	04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER		
Unidade	-	0401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER		
Func.Programatica	-	12.361.0003.1009	Ficha : 12	
Natureza Despesa	-	33903000 - Material de Consumo	R\$:	35.000,00
Fonte	-	15500000 - Transferência do Salário-Educação		
Unidade	-	0401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER		
Func.Programatica	-	12.361.0003.2009	Ficha : 107	
Natureza Despesa	-	44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R\$:	395.000,00
Fonte	-	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Unidade	-	0404 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
Func.Programatica	-	13.392.0004.2018	Ficha : 286	
Natureza Despesa	-	33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$:	10.000,00
Fonte	-	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Órgão	-	05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	-	0502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Func.Programatica	-	10.302.0006.2034	Ficha : 121	
Natureza Despesa	-	33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$:	30.000,00
Fonte	-	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		
Unidade	-	0502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Func.Programatica	-	10.122.0006.2054	Ficha : 193	
Natureza Despesa	-	31901600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$:	200.000,00
Fonte	-	16050000 - Assistência financeira da União destinada à		
Unidade	-	0502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Func.Programatica	-	10.301.0006.2059	Ficha : 213	
Natureza Despesa	-	33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$:	30.000,00
Fonte	-	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		
Unidade	-	0502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Func.Programatica	-	10.302.0006.2205	Ficha : 283	
Natureza Despesa	-	33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$:	30.000,00
Fonte	-	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		
Unidade	-	0502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Func.Programatica	-	10.302.0006.2214	Ficha : 293	
Natureza Despesa	-	33903000 - Material de Consumo	R\$:	40.000,00
Fonte	-	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		
Órgão	-	07 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA		





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE

Estado da Bahia

Pág.:2

Unidade	-	0701 - SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Func.Programatica	-	15.451.0005.2049	Ficha :	220
Natureza Despesa	-	33903000 - Material de Consumo	R\$:	30.000,00
Fonte	-	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 1.050.000,00

ARTIGO 2.º: Para dar cobertura ao Crédito Autorizado no artigo anterior, serão anuladas em igual importância as seguintes dotações:

Órgão - 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Unidade	-	0401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER		
Func.Programatica	-	12.365.0003.1007	Ficha :	7
Natureza Despesa	-	44905100 - Obras e Instalações	R\$:	19.000,00
Fonte	-	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Unidade	-	0401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER		
Func.Programatica	-	12.361.0003.1009	Ficha :	15
Natureza Despesa	-	33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$:	9.000,00
Fonte	-	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Unidade	-	0401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER		
Func.Programatica	-	12.361.0003.1009	Ficha :	18
Natureza Despesa	-	44905100 - Obras e Instalações	R\$:	50.000,00
Fonte	-	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Unidade	-	0401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER		
Func.Programatica	-	12.122.0003.2007	Ficha :	41
Natureza Despesa	-	33903500 - Serviços de Consultoria	R\$:	10.000,00
Fonte	-	15001001 - 25% - Educação		
Unidade	-	0401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER		
Func.Programatica	-	12.122.0003.2007	Ficha :	49
Natureza Despesa	-	33909300 - Indenizações e Restituições	R\$:	11.000,00
Fonte	-	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Unidade	-	0401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER		
Func.Programatica	-	12.122.0003.2007	Ficha :	55
Natureza Despesa	-	44909100 - Sentenças Judiciais	R\$:	15.000,00
Fonte	-	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Unidade	-	0401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER		
Func.Programatica	-	12.122.0003.2007	Ficha :	57
Natureza Despesa	-	44909300 - Indenizações e Restituições	R\$:	11.000,00
Fonte	-	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Unidade	-	0401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER		
Func.Programatica	-	12.365.0003.2008	Ficha :	61
Natureza Despesa	-	31900400 - Contratação por Tempo Determinado	R\$:	9.000,00
Fonte	-	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Unidade	-	0401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER		
Func.Programatica	-	12.365.0003.2008	Ficha :	63
Natureza Despesa	-	31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$:	9.000,00
Fonte	-	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Unidade	-	0401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER		
Func.Programatica	-	12.365.0003.2008	Ficha :	69
Natureza Despesa	-	33903000 - Material de Consumo	R\$:	9.000,00
Fonte	-	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Unidade	-	0401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER		
Func.Programatica	-	12.365.0003.2008	Ficha :	74
Natureza Despesa	-	33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$:	90.000,00
Fonte	-	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Unidade	-	0401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER		
Func.Programatica	-	12.361.0003.2009	Ficha :	89
Natureza Despesa	-	33903000 - Material de Consumo	R\$:	35.000,00
Fonte	-	15001001 - 25% - Educação		





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE

Estado da Bahia

Pág.:3

Unidade	-	0401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER		
Func.Programatica	-	12.361.0003.2009	Ficha : 103	
Natureza Despesa	-	33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$:	100.000,00
Fonte	-	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Unidade	-	0401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER		
Func.Programatica	-	12.306.0003.2014	Ficha : 113	
Natureza Despesa	-	33903000 - Material de Consumo	R\$:	63.000,00
Fonte	-	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Órgão	-	05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	-	0502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Func.Programatica	-	10.301.0006.1026	Ficha : 18	
Natureza Despesa	-	33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$:	40.000,00
Fonte	-	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		
Unidade	-	0502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Func.Programatica	-	10.301.0006.2020	Ficha : 48	
Natureza Despesa	-	33903000 - Material de Consumo	R\$:	30.000,00
Fonte	-	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		
Unidade	-	0502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Func.Programatica	-	10.301.0006.2059	Ficha : 199	
Natureza Despesa	-	31900400 - Contratação por Tempo Determinado	R\$:	60.000,00
Fonte	-	16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		
Unidade	-	0502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Func.Programatica	-	10.302.0006.2214	Ficha : 292	
Natureza Despesa	-	33903000 - Material de Consumo	R\$:	200.000,00
Fonte	-	15001002 - 15% - SAÚDE		
Órgão	-	07 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA		
Unidade	-	0701 - SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Func.Programatica	-	15.451.0005.1016	Ficha : 119	
Natureza Despesa	-	44905100 - Obras e Instalações	R\$:	120.000,00
Fonte	-	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos		
Unidade	-	0701 - SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Func.Programatica	-	04.122.0005.2025	Ficha : 158	
Natureza Despesa	-	31900400 - Contratação por Tempo Determinado	R\$:	130.000,00
Fonte	-	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Unidade	-	0701 - SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Func.Programatica	-	04.122.0005.2025	Ficha : 162	
Natureza Despesa	-	31901300 - Obrigações Patronais	R\$:	10.000,00
Fonte	-	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Unidade	-	0701 - SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Func.Programatica	-	04.122.0005.2025	Ficha : 164	
Natureza Despesa	-	31911300 - Obrigações Patronais	R\$:	20.000,00
Fonte	-	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 1.050.000,00

ARTIGO 3.º: Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIX DO CORIBE-BA, 30 de Julho de 2025

Toni Marcos Santos
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO SESSÃO 69ª

O **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE**, entidade de Direito Público interno, com sede à Rua Lourenço da Silva Pereira, 77, Centro - na cidade São Félix do Coribe, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.430.951/0001-30, vem **RETIFICAR** a publicação do Aviso de Abertura do Credenciamento CD001/2022 69ª SESSÃO, por equívoco de descrição da data de abertura e data da convocação, publicado no Diário Oficial do Município no dia 20 de agosto de 2025, Ano XIV, Nº. 2375, página 04, conforme link abaixo:

<https://procedebahia.com.br/saofelixdocoribe/publicacoes/Diario%20Oficial%20-%20PREFEITURA%20MUNICIPAL%20DE%20SAO%20FELIX%20DO%20CORIBE%20-%20Ed%202375.pdf>

Passando a ter a seguinte redação:

AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO 69ª SESSÃO

A Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe-BA, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, a todos, que no dia 26/08/2025 às 09h (nove horas) será aberto o envelope dos seguintes participantes do Credenciamento nº. CD001/2022: Sermed Serviços Médicos da Lapa Ltda. As demais fases deste Credenciamento serão publicadas no Diário Oficial Site https://saofelixdocoribe.ba.gov.br/diario_oficial. Informações: (77) 3491-1433. Daiana Ferreira de Oliveira - Presidente. São Félix do Coribe – BA, 21 de agosto de 2025.

São Félix do Coribe - BA, 21 de agosto de 2025

Toni Marcos Santos
Prefeito



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br



21/08/2025, 11:59

LICITANET - Ata de Registro de Preço



**MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO
CORIBE/BA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
025/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 110/2025



No dia 21 de Agosto de 2025, no(a) **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE/BA**, inscrito(a) no CNPJ 16.430.951/0001-30, com sede à n.º CEP -- São Félix do Coribe-BA neste ato legalmente representado por **TONI MARCOS SANTOS**, portador do CPF n.º 803.***.***-**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: SUPERMERCADO MARANATA LTDA **CNPJ:** 27.411.277/0001-63

Representante: LUIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Telefone: (77) 9175-1818

Email: supermercadomaranata@outlook.com.br

Endereço: AVENIDA LUIZ EDUARDO MAGALHAES, 712 - CENTRO, São Félix do Coribe - BA - 47670-025

Lote: 1	Quantidade: 5.000,00	Unidade: Und	Marca: Piracanjuba	Modelo: Piracanjuba	Preço Unitário: R\$ 3,09	Valor Total: R\$15.450,00
----------------	-----------------------------	---------------------	------------------------------	-------------------------------	---------------------------------	-------------------------------------

Descrição: Leite UHT integral 1L - composição: leite integral e estabilizantes trifosfato de sódio, citrato de sódio, monofato de sódio. Contém leite, Contém lactose, não contém glúten.

Lote: 1	Quantidade: 1.000,00	Unidade: Und	Marca: Piracanjuba	Modelo: Piracanjuba	Preço Unitário: R\$ 3,68	Valor Total: R\$3.680,00
----------------	-----------------------------	---------------------	------------------------------	-------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Descrição: Leite UHT desnatado 1L - composição: leite desnatado e estabilizantes trifosfato de sódio, citrato de sódio, monofato de sódio. Contém leite, Contém lactose, não contém glúten.

Lote: 1	Quantidade: 2.500,00	Unidade: Und	Marca: Piracanjuba	Modelo: Piracanjuba	Preço Unitário: R\$ 3,35	Valor Total: R\$8.375,00
----------------	-----------------------------	---------------------	------------------------------	-------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Descrição: Leite UHT zero lactose 1L - composição: leite semidesnatado enzima lactaze e estabilizantes trifosfato de sódio, citrato de sódio, monofato de sódio. Contém leite, Contém lactose, não contém glúten.

Lote: 1	Quantidade: 1.000,00	Unidade: Und	Marca: Piracanjuba	Modelo: Piracanjuba	Preço Unitário: R\$ 4,04	Valor Total: R\$4.040,00
----------------	-----------------------------	---------------------	------------------------------	-------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Descrição: Leite UHT semidesnatado 1L - composição: leite semidesnatado e estabilizantes trifosfato de sódio, citrato de sódio, monofato de sódio. Contém leite, Contém lactose, não contém glúten.

Lote: 5	Quantidade: 1.000,00	Unidade: Unid.	Marca: Nestle	Modelo: Nestle	Preço Unitário: R\$ 3,75	Valor Total: R\$3.750,00
----------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------	-----------------------	---------------------------------	---------------------------------

Descrição: Farinha Láctea 200g. Ingredientes Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó integral, açúcar, mix de vitaminas e minerais, sal e aromatizantes ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER SOJA, CENTEIO, CEVADA E AVEIA. CONTÉM LACTOSE. CONTÉM GLÚTEN.

Lote: 5	Quantidade: 1.000,00	Unidade: Unid.	Marca: Nestle	Modelo: Nestle	Preço Unitário: R\$ 3,41	Valor Total: R\$3.410,00
----------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------	-----------------------	---------------------------------	---------------------------------

Descrição: Cereal infantil sabor multe cereais embalagem sachet 180g - Ingredientes após o preparo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio básico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina.

Total: R\$ 143.896,00



21/08/2025, 11:59

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Lote: 5	Quantidade: 1.000,00	Unidade:	Marca: Nestle	Modelo: Nestle	Preço Unitário: R\$ 3,17	Valor Total: R\$3.170,00
Unid.						

Descrição: Cereal infantil sabor milho embalagem sachet 180g - Ingredientes após o preparo: farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais (fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina.

Lote: 5	Quantidade: 1.000,00	Unidade:	Marca: Nestle	Modelo: Nestle	Preço Unitário: R\$ 3,41	Valor Total: R\$3.410,00
Unid.						

Descrição: Cereal infantil sabor arroz e aveia embalagem sachet 180g - Ingredientes após o preparo: farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina.

Lote: 5	Quantidade: 1.000,00	Unidade:	Marca: Tia Sônia	Modelo: Tia Sônia	Preço Unitário: R\$ 2,71	Valor Total: R\$2.710,00
Unid.						

Descrição: Aveia em Flocos Finos - 165g. Contém gluten. Apresentação fina, prazo validade 1 ano (fechado), Informações nutricionais Porção de 30g (2 colheres de sopa) Porção por pacote 6.7 (em 200g) - Valor energético: 104kcal=437kJ - Carboidratos:17g - Açúcares 0g - Proteínas: 8,2g - Gorduras totais: 2,2g - Gorduras saturadas: 0,5g - Gorduras: 0g - Fibra Alimentar: 2,9g - Betaglucana: 1,2g - Sódio 0mg.

Lote: 5	Quantidade: 1.000,00	Unidade:	Marca: Tia Sônia	Modelo: Tia Sônia	Preço Unitário: R\$ 2,71	Valor Total: R\$2.710,00
Unid.						

Descrição: Aveia em Flocos - 165g. Contém gluten. Apresentação fina, prazo validade 1 ano (fechado), caixa Informações nutricionais Porção de 30g (2 colheres de sopa) Porção por pacote 6.7 (em 200g) - Valor energético: 104kcal=437kJ - Carboidratos:17g - Açúcares 0g - Proteínas: 8,2g - Gorduras totais: 2,2g - Gorduras saturadas: 0,5g - Gorduras: 0g - Fibra Alimentar: 2,9g - Betaglucana: 1,2g - Sódio 0mg.

Lote: 5	Quantidade: 2.500,00	Unidade:	Marca: Brandini	Modelo: Brandini	Preço Unitário: R\$ 4,12	Valor Total: R\$10.300,00
Unid.						

Descrição: Mistura para bolo 450g - diversos sabores: chocolate, baunilha, cenoura, abacaxi, tradicional, coco, laranja, aipim, limão, embalagem tipo sachê com no mínimo 450g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.

Lote: 5	Quantidade: 1.000,00	Unidade: Kg	Marca: ki sabor	Modelo: ki sabor	Preço Unitário: R\$ 3,54	Valor Total: R\$3.540,00
----------------	-----------------------------	--------------------	------------------------	-------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Descrição: Farinha de mandioca tipo 1 embalagem 1kg, grupo seca, fina, alva, sem impurezas. Embalagem transparente o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.

Lote: 5	Quantidade: 100,00	Unidade: Kg	Marca: ki sabor	Modelo: ki sabor	Preço Unitário: R\$ 2,07	Valor Total: R\$207,00
----------------	---------------------------	--------------------	------------------------	-------------------------	---------------------------------	-------------------------------

Descrição: Fermento biológico em barra embalagem de 10g, Não contém glúten. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa.

Lote: 10	Quantidade: 1.000,00	Unidade:	Marca: Soya	Modelo: Soya	Preço Unitário: R\$ 4,12	Valor Total: R\$4.120,00
Unid.						

Descrição: Óleo de soja 900ml, comestível, vegetal, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem (PET) contendo no mínimo 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com resolução 482/99 - anvisa/ms

Lote: 10	Quantidade: 1.000,00	Unidade:	Marca: Sinhá	Modelo: Sinhá	Preço Unitário: R\$ 7,10	Valor Total: R\$7.100,00
Unid.						

Descrição: Óleo de Milho 900ml, comestível, vegetal, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com resolução 482/99 - anvisa/ms

Lote: 10	Quantidade: 1.000,00	Unidade:	Marca: Sinhá	Modelo: Sinhá	Preço Unitário: R\$ 6,77	Valor Total: R\$6.770,00
Unid.						

Descrição: Óleo de Canola 900ml, comestível, vegetal, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com resolução 482/99 - anvisa/ms

Total: R\$ 143.896,00



21/08/2025, 11:59

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Lote: 10	Quantidade: 400,00	Unidade: Unid.	Marca: Gallo	Modelo: Gallo	Preço Unitário: R\$ 13,73	Valor Total: R\$5.492,00
--------------------	---------------------------	--------------------------	---------------------	----------------------	-------------------------------------	---------------------------------

Descrição: Azeite de oliva, virgem puro, 100 azeite de oliva, com acidez máxima de 1, embalagem contendo 250 ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms.

Lote: 10	Quantidade: 400,00	Unidade: Unid.	Marca: Gallo	Modelo: Gallo	Preço Unitário: R\$ 24,68	Valor Total: R\$9.872,00
--------------------	---------------------------	--------------------------	---------------------	----------------------	-------------------------------------	---------------------------------

Descrição: Azeite de oliva, virgem puro, 100 azeite de oliva, com acidez máxima de 1, embalagem contendo 500 ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms.

Lote: 14	Quantidade: 1.000,00	Unidade: LT	Marca: Oeste	Modelo: Oeste	Preço Unitário: R\$ 5,22	Valor Total: R\$5.220,00
--------------------	-----------------------------	--------------------	---------------------	----------------------	---------------------------------	---------------------------------

Descrição: Iogurte integral sabor ameixa 1lt com polpa de frutas embalagem com 850 ml - leite pasteurizado (açúcar, líquido invertido, polpa de frutas, aroma de frutas. Não contém glúten. , com marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

Lote: 14	Quantidade: 1.000,00	Unidade: LT	Marca: Oeste	Modelo: Oeste	Preço Unitário: R\$ 7,32	Valor Total: R\$7.320,00
--------------------	-----------------------------	--------------------	---------------------	----------------------	---------------------------------	---------------------------------

Descrição: Iogurte integral sabor morango 1lt com polpa de frutas embalagem com 850ml - leite pasteurizado (açúcar, líquido invertido, polpa de frutas, aroma de frutas. Não contém glúten, com marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

Lote: 14	Quantidade: 25.000,00	Unidade: UND	Marca: Oeste	Modelo: Oeste	Preço Unitário: R\$ 1,33	Valor Total: R\$33.250,00
--------------------	---------------------------------	---------------------	---------------------	----------------------	---------------------------------	-------------------------------------

Descrição: Bebida látea sabor 150ml - leite pasteurizado integral, soro de leite, açúcar, sabor conforme disponibilidade de estoque, açúcar polpa de morango, água, aroma artificial de morango, amido de milho, aroma e fermento lácteo, não contém glúten, embalagem com 150 gr, com marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

Total: R\$ 143.896,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **21/08/2026**, a contar do dia **21/08/2025**.

1. DO OBJETO

- A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço na eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios diversos, para serem utilizados pelas Secretarias, órgãos e setores, na manutenção dos serviços públicos deste município.

2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE.
- Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ: 11.418.700/0001-17.
- **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – CNPJ: 18.136.594/0001-28
- **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – CNPJ: 30.798.196/0001-72

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



21/08/2025, 11:59

LICITANET - Ata de Registro de Preço

- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/21.
 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



21/08/2025, 11:59

LICITANET - Ata de Registro de Preço

- Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - Mantiverem sua proposta original.
 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
 - O registro a que se refere o item 4.4.1 e subitens tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.1 e subitens somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, salvo condições estabelecidas no Art. 176 da Lei 14.133/21.
 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital, ou manual, e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.9, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4 e subitens, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



21/08/2025, 11:59

LICITANET - Ata de Registro de Preço

- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



21/08/2025, 11:59

LICITANET - Ata de Registro de Preço

- Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 2 e no item 6, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- O remanejamento somente poderá ser feito:
 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



21/08/2025, 11:59

LICITANET - Ata de Registro de Preço

- O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - Por razão de interesse público;
 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

TONI MARCOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:

TONI MARCOS SANTOS

803.***.***-**

Dados: 21/08/2025 10:20:36

SUPERMERCADO MARANATA LTDA
27.411.277/0001-63

Assinado de forma digital por:

LUIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA

207.***.***-**

Dados: 21/08/2025 10:10:25



21/08/2025, 12:01

LICITANET - Ata de Registro de Preço



**MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO
CORIBE/BA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
026/2025**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 110/2025



No dia 21 de Agosto de 2025, no(a) **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE/BA**, inscrito(a) no CNPJ 16.430.951/0001-30, com sede à n.º CEP -- São Félix do Coribe-BA neste ato legalmente representado por **TONI MARCOS SANTOS**, portador do CPF n.º **803.***.***-****, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: GEISA MARIA BORGES **CNPJ: 43.640.487/0001-80**

Representante: GEISA MARIA BORGES

Telefone: (77) 9941-3948

Email: Geisaborges100@gmail.com

Endereço: R AURELIANO CARNEIRO, 000 - CENTRO, São Félix do Coribe - BA - 47670-035

Lote: 2	Quantidade: 1.200,00	Unidade: Und	Marca: TAÍ	Modelo: TAÍ	Preço Unitário: R\$ 2,00	Valor Total: R\$2.400,00
-------------------	--------------------------------	---------------------	-------------------	--------------------	------------------------------------	------------------------------------

Descrição: Açúcar, tipo cristal, embalagem transparente contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido de acordo com as normas e resoluções da anvisa.

Lote: 2	Quantidade: 90,00	Unidade: Und	Marca: MAIS NUTRI	Modelo: MAIS NUTRI	Preço Unitário: R\$ 2,00	Valor Total: R\$180,00
-------------------	--------------------------	---------------------	--------------------------	---------------------------	------------------------------------	-------------------------------

Descrição: Açúcar, tipo mascavo, embalagem transparente contendo 01kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido de acordo com as normas e resoluções da anvisa.

Lote: 2	Quantidade: 1.000,00	Unidade: Unid.	Marca: CAFÉ DO VELHO	Modelo: CAFÉ DO VELHO	Preço Unitário: R\$ 15,00	Valor Total: R\$15.000,00
-------------------	--------------------------------	--------------------------	-----------------------------	------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Descrição: Café torrado e moído tradicional 500g à vácuo torra clássica, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, com registro no ministério da saúde, selo de pureza abic.

Lote: 2	Quantidade: 1.000,00	Unidade: Pct	Marca: MARATÁ	Modelo: MARATÁ	Preço Unitário: R\$ 10,95	Valor Total: R\$10.950,00
-------------------	--------------------------------	---------------------	----------------------	-----------------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Descrição: Café torrado e moído descafeinado 250g à vácuo torra média, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, com registro no ministério da saúde, selo de pureza abic.

Lote: 2	Quantidade: 500,00	Unidade: Pct	Marca: CAFÉ MAIS CAFÉ	Modelo: CAFÉ MAIS CAFÉ	Preço Unitário: R\$ 17,99	Valor Total: R\$8.995,00
-------------------	---------------------------	---------------------	------------------------------	-------------------------------	-------------------------------------	------------------------------------

Descrição: Café torrado e moído extra forte 500g à vácuo torra média, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, com registro no ministério da saúde, selo de pureza abic.

Lote: 3	Quantidade: 1.500,00	Unidade: Kg	Marca: KIKA	Modelo: KIKA	Preço Unitário: R\$ 3,49	Valor Total: R\$5.235,00
-------------------	--------------------------------	--------------------	--------------------	---------------------	------------------------------------	------------------------------------

Descrição: Arroz, branco, classe longo fino, tipo 1, embalagem contendo 01kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo as normas e resoluções vigentes da anvisa.

Lote: 3	Quantidade: 1.500,00	Unidade: Kg	Marca: KIKA	Modelo: KIKA	Preço Unitário: R\$ 3,49	Valor Total: R\$5.235,00
-------------------	--------------------------------	--------------------	--------------------	---------------------	------------------------------------	------------------------------------

Total: R\$ 116.855,00



21/08/2025, 12:01

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Descrição: Arroz, parboilizado, classe longo fino, tipo 1, embalagem contendo 01 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo as normas e resoluções vigentes da anvisa.

Lote: 3	Quantidade: 1.500,00	Unidade: Kg	Marca: GRAO DO SERTÃO	Modelo: GRAO DO SERTÃO	Preço Unitário: R\$ 3,50	Valor Total: R\$5.250,00
-------------------	--------------------------------	--------------------	------------------------------	-------------------------------	------------------------------------	------------------------------------

Descrição: Feijão Cariquinha tipo 1, novo, embalagem com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as normas e resoluções da anvisa.

Lote: 3	Quantidade: 1.000,00	Unidade: Kg	Marca: PACHÁ	Modelo: PACHÁ	Preço Unitário: R\$ 4,32	Valor Total: R\$4.320,00
-------------------	--------------------------------	--------------------	---------------------	----------------------	------------------------------------	------------------------------------

Descrição: Feijão Branco tipo 1, novo, embalagem com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as normas e resoluções da anvisa.

Lote: 3	Quantidade: 1.000,00	Unidade: Kg	Marca: AMARAL	Modelo: AMARAL	Preço Unitário: R\$ 4,50	Valor Total: R\$4.500,00
-------------------	--------------------------------	--------------------	----------------------	-----------------------	------------------------------------	------------------------------------

Descrição: Feijão Preto tipo 1, embalagem com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as normas e resoluções da anvisa.

Lote: 3	Quantidade: 1.000,00	Unidade: Kg	Marca: DONA ALICE	Modelo: DONA ALICE	Preço Unitário: R\$ 4,50	Valor Total: R\$4.500,00
-------------------	--------------------------------	--------------------	--------------------------	---------------------------	------------------------------------	------------------------------------

Descrição: Feijão Fradinho tipo 1, embalagem com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as normas e resoluções da anvisa.

Lote: 3	Quantidade: 1.000,00	Unidade: Pct	Marca: VILMA	Modelo: VILMA	Preço Unitário: R\$ 3,10	Valor Total: R\$3.100,00
-------------------	--------------------------------	---------------------	---------------------	----------------------	------------------------------------	------------------------------------

Descrição: Macarrão integral, tipo parafuso, embalagem com 500g, a base de farinha integral, massa com sêmola, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa

Lote: 3	Quantidade: 2.500,00	Unidade: Pct	Marca: VILMA	Modelo: VILMA	Preço Unitário: R\$ 3,30	Valor Total: R\$8.250,00
-------------------	--------------------------------	---------------------	---------------------	----------------------	------------------------------------	------------------------------------

Descrição: Macarrão integral, tipo padre nosso, embalagem com 500g, a base de farinha integral, massa com sêmola, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa

Lote: 3	Quantidade: 2.500,00	Unidade: Pct	Marca: VILMA	Modelo: VILMA	Preço Unitário: R\$ 3,30	Valor Total: R\$8.250,00
-------------------	--------------------------------	---------------------	---------------------	----------------------	------------------------------------	------------------------------------

Descrição: Macarrão integral, tipo ninho, embalagem com 500gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa

Lote: 4	Quantidade: 5.000,00	Unidade: Unid.	Marca: BONOMILHO	Modelo: BONOMILHO	Preço Unitário: R\$ 1,30	Valor Total: R\$6.500,00
-------------------	--------------------------------	--------------------------	-------------------------	--------------------------	------------------------------------	------------------------------------

Descrição: Farinha de milho flocada tipo flocão 500g sem sal.

Lote: 4	Quantidade: 500,00	Unidade: Pct	Marca: DONA ALICE	Modelo: DONA ALICE	Preço Unitário: R\$ 2,58	Valor Total: R\$1.290,00
-------------------	---------------------------	---------------------	--------------------------	---------------------------	------------------------------------	------------------------------------

Descrição: Milho para canjica branco, embalagem com 500 gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade, e de acordo com normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms.

Lote: 4	Quantidade: 3.500,00	Unidade: Pct	Marca: DONA ALICE	Modelo: DONA ALICE	Preço Unitário: R\$ 2,50	Valor Total: R\$8.750,00
-------------------	--------------------------------	---------------------	--------------------------	---------------------------	------------------------------------	------------------------------------

Descrição: Milho para canjica amarelo, embalagem com 500gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade, e de acordo com normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms.

Lote: 4	Quantidade: 3.500,00	Unidade: Pct	Marca: DONA ALICE	Modelo: DONA ALICE	Preço Unitário: R\$ 2,50	Valor Total: R\$8.750,00
-------------------	--------------------------------	---------------------	--------------------------	---------------------------	------------------------------------	------------------------------------

Total: R\$ 116.855,00



21/08/2025, 12:01

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Descrição: Milho para pipoca, embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca: BRETZKE	Modelo: BRETZKE	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
4	1.000,00	Unid.			5,40	R\$5.400,00

Descrição: Amido de milho, 500g. Aparência homogênea, livre de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em embalagem contendo 500g. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome ou cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem.

Total: R\$ 116.855,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **21/08/2026**, a contar do dia **21/08/2025**.

1. DO OBJETO

- A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço na eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios diversos, para serem utilizados pelas as Secretarias, órgãos e setores, na manutenção dos serviços públicos deste município.

2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE.
- Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ: 11.418.700/0001-17.
- **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – CNPJ: 18.136.594/0001-28
- **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – CNPJ: 30.798.196/0001-72

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.



21/08/2025, 12:01

LICITANET - Ata de Registro de Preço

- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/21.
 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - Mantiverem sua proposta original.
 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- O registro a que se refere o item 4.4.1 e subitens tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.1 e subitens somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.



21/08/2025, 12:01

LICITANET - Ata de Registro de Preço

- O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, salvo condições estabelecidas no Art. 176 da Lei 14.133/21.
- Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital, ou manual, e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.9, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4 e subitens, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



21/08/2025, 12:01

LICITANET - Ata de Registro de Preço

- Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 2 e no item 6, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- O remanejamento somente poderá ser feito:
 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



21/08/2025, 12:01

LICITANET - Ata de Registro de Preço

- Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - Por razão de interesse público;
 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade



21/08/2025, 12:01

LICITANET - Ata de Registro de Preço

participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

TONI MARCOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
TONI MARCOS SANTOS
803.*.***.88**

Dados: 21/08/2025 11:57:19

GEISA MARIA BORGES
43.640.487/0001-80

Assinado de forma digital por:

GEISA MARIA BORGES

057.*.***.88**

Dados: 21/08/2025 11:56:27



21/08/2025, 12:00

LICITANET - Ata de Registro de Preço



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE/BA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 110/2025



No dia 21 de Agosto de 2025, no(a) **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE/BA**, inscrito(a) no CNPJ 16.430.951/0001-30, com sede à n.º CEP -- São Félix do Coribe-BA neste ato legalmente representado por **TONI MARCOS SANTOS**, portador do CPF n.º 803.***.***-**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: SACOLAO DO POVO E ATACADO LTDA **CNPJ:** 57.061.193/0001-08

Representante: RICARDO PIRES SILVA

Telefone: (77) 9121-2118

Email: sacolaodopovo15@gmail.com

Endereço: R MANOEL COELHO, 16 - CENTRO, Santa Maria da Vitória - BA - 47640-000

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
6	2.500,00	Kg	Dona Benta	Dona Benta	R\$ 2,92	R\$7.300,00

Descrição: Farinha de trigo com fermento 1kg tradicional tipo 1, grupo seca, fina, alva, sem impurezas. Embalagem transparente. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
6	2.500,00	Kg	Dona Benta	Dona Benta	R\$ 3,00	R\$7.500,00

Descrição: Farinha de trigo sem fermento 1kg tradicional tipo 1, grupo seca, fina, alva, sem impurezas. Embalagem transparente o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
6	1.000,00	Kg	Zaeli	Zaeli	R\$ 6,15	R\$6.150,00

Descrição: Polvilho doce 1kg, de mandioca seca, coloração branca, sem impurezas e em embalagem transparente contendo 1kg, o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente no anvisa/ms rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, cnpj do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
6	1.000,00	Kg	Zaeli	Zaeli	R\$ 5,05	R\$5.050,00

Descrição: Tapioca em barra 1kg, de mandioca seca, coloração branca, sem impurezas e em embalagem transparente contendo 1kg, o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente no anvisa/ms rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, cnpj do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
8	100,00	Un	Nestle	Nestle	R\$ 6,61	R\$661,00

Descrição: Requeijão cremoso, ingredientes: creme de leite, leite padronizado reconstituído, proteína concentrada de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermento lácteo, estabilizantes polifosfato de sódio, pirofosfato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, regulador de acidez ácido láctico e conservador sorbato de potássio. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e/ou ministério da agricultura. Embalagem tipo pote 200g.

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
8	500,00	Un	Zaeli	Zaeli	R\$ 15,68	R\$7.840,00

Descrição: Batata palha embalagem tipo sachet 800g O produto deverá ter registro no ministério da saúde e/ou ministério da agricultura.

Total: R\$ 77.000,00



21/08/2025, 12:00

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Lote: 8	Quantidade: 500,00	Unidade: Un	Marca: Pirancajuba	Modelo: Pirancajuba	Preço Unitário: R\$ 2,99	Valor Total: R\$1.495,00
Descrição: Queijo parmesão ralado embalagem tipo sachet 40g O produto deverá ter registro no ministério da saúde e/ou ministério da agricultura.						
Lote: 8	Quantidade: 100,00	Unidade: Unid.	Marca: Tambaú	Modelo: Tambaú	Preço Unitário: R\$ 3,84	Valor Total: R\$384,00
Descrição: Goiabada, em barra, 400g. Identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as normas e resoluções da anvisa.						
Lote: 8	Quantidade: 100,00	Unidade: Unid.	Marca: Tambaú	Modelo: Tambaú	Preço Unitário: R\$ 6,56	Valor Total: R\$656,00
Descrição: Goiabada, em barra, 1.00 kg. Identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as normas e resoluções da anvisa.						
Lote: 8	Quantidade: 1.000,00	Unidade: Unid.	Marca: Pirancajuba	Modelo: Pirancajuba	Preço Unitário: R\$ 4,10	Valor Total: R\$4.100,00
Descrição: Leite condensado, tradicional, embalagem tetra pak, com no mínimo 395 g. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome e/ou cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, composição peso, data de fabricação, prazo ou data de validade, norma(s) vigente(s) e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. Conforme a(s) norma(s) e/ou resolução vigente(s) mapa/inmetro						
Lote: 8	Quantidade: 1.000,00	Unidade: Unid.	Marca: Pirancajuba	Modelo: Pirancajuba	Preço Unitário: R\$ 2,15	Valor Total: R\$2.150,00
Descrição: Creme de leite 200g, uht homogeneizado, com teor mínimo de 20 de gordura. Embalagem primária: caixas tetra pak com 200 g. Embalagem secundária: caixas de papelão contendo 24 ou 27 caixas tetra pak de 200 g cada, com validade mínima de 8 meses após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e especifica para o produto.						
Lote: 8	Quantidade: 100,00	Unidade: Unid.	Marca: Zaeli	Modelo: Zaeli	Preço Unitário: R\$ 3,21	Valor Total: R\$321,00
Descrição: Leite de coco, envasado em recipiente de vidro com capacidade de 500ml, cheiro e sabor próprio, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Composição espessante carboximetilcelulose, conservantes sorbato de potássio.						
Lote: 8	Quantidade: 100,00	Unidade: Unid.	Marca: Zaeli	Modelo: Zaeli	Preço Unitário: R\$ 3,59	Valor Total: R\$359,00
Descrição: Coco ralado puro, pacote de 100g. Ingredientes: polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde						
Lote: 8	Quantidade: 100,00	Unidade: Unid.	Marca: Zaeli	Modelo: Zaeli	Preço Unitário: R\$ 15,59	Valor Total: R\$1.559,00
Descrição: Coco ralado puro, pacote de 1kg. Ingredientes: polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde						
Lote: 8	Quantidade: 1.000,00	Unidade: Unid.	Marca: Zaeli	Modelo: Zaeli	Preço Unitário: R\$ 0,93	Valor Total: R\$930,00
Descrição: Pó para preparo de gelatina - diversos sabores, caixa mínima de 85g, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificiais. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.						
Lote: 8	Quantidade: 1.500,00	Unidade: Unid.	Marca: Tang	Modelo: Tang	Preço Unitário: R\$ 6,02	Valor Total: R\$9.030,00
Descrição: Preparo sólido para refresco sabor de frutas 1kg - faz 9lt suco. Sabores; caju, manga, morango, caju, goiaba, maracujá, laranja, limão, uva, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms ou ministério da agricultura.						

Total: R\$ 77.000,00



21/08/2025, 12:00

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Lote: 8	Quantidade: 1.000,00	Unidade: Unid.	Marca: Tody	Modelo: Tody	Preço Unitário: R\$ 4,78	Valor Total: R\$4.780,00
-------------------	--------------------------------	--------------------------	--------------------	---------------------	---------------------------------	---------------------------------

Descrição: Achocolatado em pó instantâneo, pacote com no mín. 200g, açúcar, cacau em pó, sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante aroma idêntico ao natural de baunilha. Não contém glúten. , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa.

Lote: 8	Quantidade: 2.500,00	Unidade: Unid.	Marca: Tody	Modelo: Tody	Preço Unitário: R\$ 4,65	Valor Total: R\$11.625,00
-------------------	--------------------------------	--------------------------	--------------------	---------------------	---------------------------------	----------------------------------

Descrição: Achocolatado em pó instantâneo, pacote com no mín. 400g, açúcar, cacau em pó, sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante aroma idêntico ao natural de baunilha. Não contém glúten, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa.

Lote: 8	Quantidade: 1.000,00	Unidade: Unid.	Marca: Tody	Modelo: Tody	Preço Unitário: R\$ 5,11	Valor Total: R\$5.110,00
-------------------	--------------------------------	--------------------------	--------------------	---------------------	---------------------------------	---------------------------------

Descrição: Achocolatado em pó instantâneo, pacote com no mín. 1.200g, açúcar, cacau em pó, sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante aroma idêntico ao natural de baunilha. Não contém glúten, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa.

Total: R\$ 77.000,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **21/08/2026** , a contar do dia **21/08/2025** .

1. DO OBJETO

- A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço na eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios diversos, para serem utilizados pelas Secretarias, órgãos e setores, na manutenção dos serviços públicos deste município.

2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE.
- Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ: 11.418.700/0001-17.
- **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – CNPJ: 18.136.594/0001-28
- **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – CNPJ: 30.798.196/0001-72

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



21/08/2025, 12:00

LICITANET - Ata de Registro de Preço

- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/21.
 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - Mantiverem sua proposta original.
 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- O registro a que se refere o item 4.4.1 e subitens tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



21/08/2025, 12:00

LICITANET - Ata de Registro de Preço

- Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.1 e subitens somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, salvo condições estabelecidas no Art. 176 da Lei 14.133/21.
- Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital, ou manual, e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.9, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4 e subitens, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



21/08/2025, 12:00

LICITANET - Ata de Registro de Preço

- Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 2 e no item 6, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



21/08/2025, 12:00

LICITANET - Ata de Registro de Preço

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- O remanejamento somente poderá ser feito:
 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - Por razão de interesse público;
 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

21/08/2025, 12:00

LICITANET - Ata de Registro de Preço

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

TONI MARCOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SACOLAO DO POVO E ATACADO
LTDA

57.061.193/0001-08

Assinado de forma digital por:

TONI MARCOS SANTOS
803.*.***.88**

Dados: 21/08/2025 11:18:30

Assinado de forma digital por:

RICARDO PIRES SILVA

009.*.***.88**

Dados: 21/08/2025 10:11:25



21/08/2025, 12:00

LICITANET - Ata de Registro de Preço



**MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO
CORIBE/BA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
028/2025**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 110/2025



No dia 21 de Agosto de 2025, no(a) **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE/BA**, inscrito(a) no CNPJ 16.430.951/0001-30, com sede à n.º CEP -- São Félix do Coribe-BA neste ato legalmente representado por **TONI MARCOS SANTOS**, portador do CPF n.º **803.***.***-****, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: COMERCIAL CENTRAL N. M. DE ALIMENTOS LTDA **CNPJ:** 11.328.431/0001-06

Representante: Ednaldo Nascimento de Oliveira

Telefone: (77) 3491-1117

Email: ednaldo1904@hotmail.com

Endereço: AVENIDA LUIZ EDUARDO MAGALHAES, 270 - CENTRO, São Félix do Coribe - BA - 47670-025

Lote: 7	Quantidade: 1.000,00	Unidade: Unid.	Marca: DELÍCIA	Modelo: DELÍCIA	Preço Unitário: R\$ 4,28	Valor Total: R\$4.280,00
Descrição: Margarina vegetal de primeira qualidade 500 gr - com sal não contém glúten, embalagem com 500gr com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.						
Lote: 7	Quantidade: 1.000,00	Unidade: Unid.	Marca: DELÍCIA	Modelo: DELÍCIA	Preço Unitário: R\$ 7,27	Valor Total: R\$7.270,00
Descrição: Margarina vegetal de primeira qualidade 1kg - com sal não contém glúten, embalagem com 1kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.						
Lote: 7	Quantidade: 500,00	Unidade: Lata	Marca: QUERO	Modelo: QUERO	Preço Unitário: R\$ 5,87	Valor Total: R\$2.935,00
Descrição: Extrato de tomate concentrado 1kg - embalagem com no mínimo 1kg, tp com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.						
Lote: 7	Quantidade: 1.000,00	Unidade: Unid.	Marca: QUERO	Modelo: QUERO	Preço Unitário: R\$ 1,69	Valor Total: R\$1.690,00
Descrição: Molho de tomate tradicional embalagem de tipo sachê com 340g. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa. In						
Lote: 7	Quantidade: 1.000,00	Unidade: Unid.	Marca: QUERO	Modelo: QUERO	Preço Unitário: R\$ 1,63	Valor Total: R\$1.630,00
Descrição: Molho de tomate com manjerição embalagem de tipo sachê com 340g. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa. In						
Lote: 7	Quantidade: 1.000,00	Unidade: Unid.	Marca: QUERO	Modelo: QUERO	Preço Unitário: R\$ 2,98	Valor Total: R\$2.980,00
Descrição: Molho de tomate com ervas finas tradicional embalagem de tipo sachê com 340g. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa. In						
Lote: 7	Quantidade: 1.000,00	Unidade: Unid.	Marca: QUERO	Modelo: QUERO	Preço Unitário: R\$ 1,60	Valor Total: R\$1.600,00

Total: R\$ 274.437,60



21/08/2025, 12:00

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Descrição: Molho de tomate bolonhesa embalagem de tipo sachê com 340g. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa. In

Lote: 7	Quantidade: 1.000,00	Unidade: Unid.	Marca: QUERO	Modelo: QUERO	Preço Unitário: R\$ 1,67	Valor Total: R\$1.670,00
----------------	--------------------------------	--------------------------	---------------------	----------------------	------------------------------------	------------------------------------

Descrição: Molho de tomate hot dog embalagem de tipo sachê com 300g. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa. In

Lote: 7	Quantidade: 1.000,00	Unidade: Unid.	Marca: QUERO	Modelo: QUERO	Preço Unitário: R\$ 3,63	Valor Total: R\$3.630,00
----------------	--------------------------------	--------------------------	---------------------	----------------------	------------------------------------	------------------------------------

Descrição: Maionese, tipo tradicional, embalagem de tipo sachê com 200g. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa. In

Lote: 7	Quantidade: 1.000,00	Unidade: Unid.	Marca: QUERO	Modelo: QUERO	Preço Unitário: R\$ 5,74	Valor Total: R\$5.740,00
----------------	--------------------------------	--------------------------	---------------------	----------------------	------------------------------------	------------------------------------

Descrição: Maionese, tipo tradicional, embalagem de tipo pote com 400g. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa. In

Lote: 7	Quantidade: 500,00	Unidade: Unid.	Marca: QUERO	Modelo: QUERO	Preço Unitário: R\$ 15,84	Valor Total: R\$7.920,00
----------------	------------------------------	--------------------------	---------------------	----------------------	-------------------------------------	------------------------------------

Descrição: Maionese, tipo tradicional, embalagem de tipo sachê com 1020kg. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa. In

Lote: 7	Quantidade: 500,00	Unidade: Unid.	Marca: QUERO	Modelo: QUERO	Preço Unitário: R\$ 10,77	Valor Total: R\$5.385,00
----------------	------------------------------	--------------------------	---------------------	----------------------	-------------------------------------	------------------------------------

Descrição: Maionese, tipo tradicional, embalagem de tipo balde com 3 kg. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa. In

Lote: 7	Quantidade: 100,00	Unidade: Unid.	Marca: MARATA	Modelo: MARATA	Preço Unitário: R\$ 3,84	Valor Total: R\$384,00
----------------	------------------------------	--------------------------	----------------------	-----------------------	------------------------------------	----------------------------------

Descrição: Molho shoyo, composição água/pimenta vermelha moída/vinagre de álcool/sal, aplicação alimentos frasco com 150 ml.

Lote: 7	Quantidade: 100,00	Unidade: Unid.	Marca: MARATA	Modelo: MARATA	Preço Unitário: R\$ 2,79	Valor Total: R\$279,00
----------------	------------------------------	--------------------------	----------------------	-----------------------	------------------------------------	----------------------------------

Descrição: Molho inglês, composição água/pimenta vermelha moída/vinagre de álcool/sal, aplicação alimentos frasco com 150 ml.

Lote: 7	Quantidade: 1.000,00	Unidade: Sachet	Marca: FUGINI	Modelo: FUGINI	Preço Unitário: R\$ 1,37	Valor Total: R\$1.370,00
----------------	--------------------------------	---------------------------	----------------------	-----------------------	------------------------------------	------------------------------------

Descrição: Milho verde em conserva - milho, água, açúcar e sal, embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms ou ministério da agricultura.

Lote: 7	Quantidade: 500,00	Unidade: Unid.	Marca: SO FRUTA	Modelo: SO FRUTA	Preço Unitário: R\$ 16,01	Valor Total: R\$8.005,00
----------------	------------------------------	--------------------------	------------------------	-------------------------	-------------------------------------	------------------------------------

Descrição: Milho verde em conserva - milho, água, açúcar e sal, embalagem tipo lata com 3 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms ou ministério da agricultura.

Lote: 7	Quantidade: 1.000,00	Unidade: Lata	Marca: FUGINI	Modelo: FUGINI	Preço Unitário: R\$ 1,64	Valor Total: R\$1.640,00
----------------	--------------------------------	----------------------	----------------------	-----------------------	------------------------------------	------------------------------------

Descrição: Ervilha em conserva 200g - ervilha, água, açúcar e sal, embalagem com 270 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms ou ministério da agricultura.

Lote: 7	Quantidade: 1.000,00	Unidade: Lata	Marca: PALMEIRA	Modelo: PALMEIRA	Preço Unitário: R\$ 3,22	Valor Total: R\$3.220,00
----------------	--------------------------------	----------------------	------------------------	-------------------------	------------------------------------	------------------------------------

Total: R\$ 274.437,60



21/08/2025, 12:00

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Descrição: Sardinha em conserva, em óleo de soja comestível, embalagem com 125g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms ou ministério da agricultura.

Lote: 7	Quantidade: 1.000,00	Unidade: Lata	Marca: PALMEIRA	Modelo: PALMEIRA	Preço Unitário: R\$ 3,42	Valor Total: R\$3.420,00
----------------	--------------------------------	----------------------	------------------------	-------------------------	------------------------------------	------------------------------------

Descrição: Sardinha em conserva, em molho de tomate, embalagem com 125g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms ou ministério da agricultura.

Lote: 7	Quantidade: 100,00	Unidade: Unid.	Marca: ASSUGRIN	Modelo: ASSUGRIN	Preço Unitário: R\$ 3,36	Valor Total: R\$336,00
----------------	------------------------------	-----------------------	------------------------	-------------------------	------------------------------------	----------------------------------

Descrição: Adoçante, dietético líquido 200 ml, 0,01kcal adoçante dietico com sucralose e acessulfame de potássio. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e/ou ministério da agricultura.

Lote: 7	Quantidade: 100,00	Unidade: Unid.	Marca: ASSUGRIN	Modelo: ASSUGRIN	Preço Unitário: R\$ 1,46	Valor Total: R\$146,00
----------------	------------------------------	-----------------------	------------------------	-------------------------	------------------------------------	----------------------------------

Descrição: Adoçante, dietético líquido 100, ml, 0,02kcal adoçante dietico com sacarina sódica e ciclamato de sódio. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e/ou ministério da agricultura.

Lote: 9	Quantidade: 1.000,00	Unidade: Unid.	Marca: TAMBAÚ	Modelo: TAMBAÚ	Preço Unitário: R\$ 3,74	Valor Total: R\$3.740,00
----------------	--------------------------------	-----------------------	----------------------	-----------------------	------------------------------------	------------------------------------

Descrição: Azeitona verde c/ caroço, sachê com 170g. Água e sal, acidulantes ácidos cítrico e láctico, conservador benzoato de sódio, sorbato de potássio e antioxidante ácido isoascórbico.não contém glúten.

Lote: 9	Quantidade: 1.000,00	Unidade: Unid.	Marca: TAMBAÚ	Modelo: TAMBAÚ	Preço Unitário: R\$ 12,92	Valor Total: R\$12.920,00
----------------	--------------------------------	-----------------------	----------------------	-----------------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Descrição: Azeitona verde c/ caroço, sachê com 2 kg. Água e sal, acidulantes ácidos cítrico e láctico, conservador benzoato de sódio, sorbato de potássio e antioxidante ácido isoascórbico.não contém glúten.

Lote: 9	Quantidade: 1.000,00	Unidade: Unid.	Marca: CASTEL	Modelo: CASTEL	Preço Unitário: R\$ 1,64	Valor Total: R\$1.640,00
----------------	--------------------------------	-----------------------	----------------------	-----------------------	------------------------------------	------------------------------------

Descrição: Vinagre de álcool, tradicional. Embalagem pet 750ml. Ingredientes: composição: fermentado acético de álcool, água e conservante ins 224, acidez 4,0. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms ou ministério da agricultura. Não contém glúten.

Lote: 9	Quantidade: 1.000,00	Unidade: Unid.	Marca: MARIA	Modelo: MARIA	Preço Unitário: R\$ 2,68	Valor Total: R\$2.680,00
----------------	--------------------------------	-----------------------	---------------------	----------------------	------------------------------------	------------------------------------

Descrição: Tempero alho e sal, pote com no mínimo 300g ingredientes: sal, alho, água, realçador de sabor glutamato monossódico e aromatizante. Não contém glúten.

Lote: 9	Quantidade: 1.000,00	Unidade: Unid.	Marca: MARIA	Modelo: MARIA	Preço Unitário: R\$ 5,00	Valor Total: R\$5.000,00
----------------	--------------------------------	-----------------------	---------------------	----------------------	------------------------------------	------------------------------------

Descrição: Tempero alho e sal, pote com no mínimo 500g. Ingredientes: sal, alho, água, realçador de sabor glutamato monossódico e aromatizante. Não contém glúten.

Lote: 9	Quantidade: 1.000,00	Unidade: Unid.	Marca: MARIA	Modelo: MARIA	Preço Unitário: R\$ 6,50	Valor Total: R\$6.500,00
----------------	--------------------------------	-----------------------	---------------------	----------------------	------------------------------------	------------------------------------

Descrição: Tempero alho e sal, pote com no mínimo 1 kg. Ingredientes: sal, alho, água, realçador de sabor glutamato monossódico e aromatizante. Não contém glúten.

Lote: 9	Quantidade: 1.000,00	Unidade: Pct	Marca: ARISCO	Modelo: ARISCO	Preço Unitário: R\$ 1,43	Valor Total: R\$1.430,00
----------------	--------------------------------	---------------------	----------------------	-----------------------	------------------------------------	------------------------------------

Descrição: Caldo de carne, embalagem 114g. Ingredientes: sal, gordura vegetal, amido, extrato de levedura, cebola, extrato de carne, salsa, amido modificado, malto dextrina, alecrim, louro, cúrcuma, noz- moscada, pimenta - do - reino branca, cravo, realçador de sabor

Total: R\$ 274.437,60



21/08/2025, 12:00

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Lote: 9	Quantidade: 1.000,00	Unidade: Pct	Marca: ARISCO	Modelo: ARISCO	Preço Unitário: R\$ 1,82	Valor Total: R\$1.820,00
Descrição: Caldo de galinha, embalagem 114g. Ingredientes: sal, gordura vegetal, amido, extrato de levedura, cebola, extrato de carne, salsa, amido modificado, malto dextrina, alecrim, louro, cúrcuma, noz- moscada, pimenta - do - reino branca, cravo, realçador de sabor						
Lote: 13	Quantidade: 1.000,00	Unidade: Unid.	Marca: MARATA	Modelo: MARATA	Preço Unitário: R\$ 1,17	Valor Total: R\$1.170,00
Descrição: Suco de caixinha diversos sabores de 200 ml - caju, laranja, goiaba, pêssego, uva, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.						
Lote: 13	Quantidade: 3.500,00	Unidade: Unid.	Marca: CAMPOLARGO	Modelo: CAMPOLARGO	Preço Unitário: R\$ 3,23	Valor Total: R\$11.305,00
Descrição: Água de coco, natural, em embalagem tetra pak, com no mínimo 300ml, ingredientes: água de coco, sacarose (menos de 1 para padronização do produto) e antioxidante. Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.						
Lote: 13	Quantidade: 500,00	Unidade: Unid.	Marca: CRISTAL	Modelo: CRISTAL	Preço Unitário: R\$ 1,07	Valor Total: R\$535,00
Descrição: Água mineral, com gás, 500ml, com registro no ministério da saúde e de acordo com cnpa, acondicionada em garrafa pet com rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-química, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade.						
Lote: 13	Quantidade: 500,00	Unidade: Unid.	Marca: CRISTAL	Modelo: CRISTAL	Preço Unitário: R\$ 1,83	Valor Total: R\$915,00
Descrição: Água mineral, sem gás, 1,5lt, com registro no ministério da saúde e de acordo com cnpa, acondicionada em garrafa pet com rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-química, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade.						
Lote: 13	Quantidade: 5.000,00	Unidade: Unid.	Marca: CRISTAL	Modelo: CRISTAL	Preço Unitário: R\$ 1,04	Valor Total: R\$5.200,00
Descrição: Água mineral, sem gás, 500ml, com registro no ministério da saúde e de acordo com cnpa, acondicionada em garrafa pet com rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-química, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade.						
Lote: 13	Quantidade: 1.500,00	Unidade: Unid.	Marca: IT!	Modelo: IT!	Preço Unitário: R\$ 5,43	Valor Total: R\$8.145,00
Descrição: Refrigerante a base de cola, embalagem, embalagem pet 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.						
Lote: 13	Quantidade: 1.200,00	Unidade: Unid.	Marca: IT!	Modelo: IT!	Preço Unitário: R\$ 5,64	Valor Total: R\$6.768,00
Descrição: Refrigerante embalagem pet, contendo 2 litros sabores: guaraná, laranja, limão, não alcoólico com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.						
Lote: 13	Quantidade: 1.200,00	Unidade: Unid.	Marca: IT!	Modelo: IT!	Preço Unitário: R\$ 4,26	Valor Total: R\$5.112,00
Descrição: Refrigerante embalagem, contendo 1 litro, sabores: cola, guaraná, laranja, limão, não alcoólico com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.						
Lote: 13	Quantidade: 5.000,00	Unidade: Unid.	Marca: GUARANA ANTARTICA	Modelo: GUARANA ANTARTICA	Preço Unitário: R\$ 2,14	Valor Total: R\$10.700,00
Descrição: Refrigerante embalagem lata 350 ml sabores: cola, guaraná, laranja, limão, não alcoólico com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.						

Total: R\$ 274.437,60



21/08/2025, 12:00

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Lote: 15	Quantidade: 360,00	Unidade: Fd	Marca: TAI	Modelo: TAI	Preço Unitário: R\$ 73,61	Valor Total: R\$26.499,60
Descrição: Açúcar, tipo cristal, embalagem transparente contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido de acordo com as normas e resoluções da anvisa. Fardo 30x01						
Lote: 15	Quantidade: 200,00	Unidade: FD	Marca: BONOMILHO	Modelo: BONOMILHO	Preço Unitário: R\$ 24,35	Valor Total: R\$4.870,00
Descrição: Farinha de milho flocada 500g sem sal, fardo 30x1						
Lote: 15	Quantidade: 200,00	Unidade: CX	Marca: SOYA	Modelo: SOYA	Preço Unitário: R\$ 89,94	Valor Total: R\$17.988,00
Descrição: Óleo de Soja 900ml, comestível, vegetal, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem (Lata) contendo no mínimo 900 ml X 20 unidades na caixa, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com resolução 482/99 - anvisa/ms.						
Lote: 15	Quantidade: 200,00	Unidade: CX	Marca: SOYA	Modelo: SOYA	Preço Unitário: R\$ 98,41	Valor Total: R\$19.682,00
Descrição: Óleo de Soja 900ml, comestível, vegetal, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem (PET) contendo no mínimo 900 ml X 20 unidades na caixa, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com resolução 482/99 - anvisa/ms.						
Lote: 15	Quantidade: 200,00	Unidade: FD	Marca: TRÊS RAÇAS	Modelo: TRÊS RAÇAS	Preço Unitário: R\$ 146,00	Valor Total: R\$29.200,00
Descrição: Café torrado e moído de primeira qualidade pct c/250g sache almofada X 20 unidades no fardo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, com registro no ministério da saúde, selo de pureza abic.						
Lote: 15	Quantidade: 200,00	Unidade: FD	Marca: GALO	Modelo: GALO	Preço Unitário: R\$ 38,51	Valor Total: R\$7.702,00
Descrição: Macarrão integral, tipo espaguete, embalagem com 1 kg contendo 15 unidades no fardo, a base de farinha integral, massa com sêmola, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa.						
Lote: 15	Quantidade: 200,00	Unidade: CX	Marca: VITARELA	Modelo: VITARELA	Preço Unitário: R\$ 57,94	Valor Total: R\$11.588,00
Descrição: Biscoito tipo cream cracker tradicional, acondicionado em embalagem contendo 400g X 24 unidades na caixa. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente no anvisa/ms rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, cnpj do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.						
Lote: 15	Quantidade: 200,00	Unidade: CX	Marca: QUERO	Modelo: QUERO	Preço Unitário: R\$ 28,99	Valor Total: R\$5.798,00
Descrição: Extrato de tomate concentrado - embalagem com no mínimo 340 g, contendo 24unidades, tp com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente no anvisa/ms rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, cnpj do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.						
						Total: R\$ 274.437,60

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **21/08/2026** , a contar do dia **21/08/2025** .

1. DO OBJETO

- A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço na eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios diversos, para serem utilizados pelas as Secretarias, órgãos e setores, na manutenção dos serviços públicos deste município.

2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)



21/08/2025, 12:00

LICITANET - Ata de Registro de Preço

- O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE.
- Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ: 11.418.700/0001-17.
- **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – CNPJ: 18.136.594/0001-28
- **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – CNPJ: 30.798.196/0001-72

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/21.
 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro



21/08/2025, 12:00

LICITANET - Ata de Registro de Preço

- a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - Mantiverem sua proposta original.
 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
 - O registro a que se refere o item 4.4.1 e subitens tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.1 e subitens somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, salvo condições estabelecidas no Art. 176 da Lei 14.133/21.
 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital, ou manual, e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.9, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4 e subitens, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:



21/08/2025, 12:00

LICITANET - Ata de Registro de Preço

- Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço



21/08/2025, 12:00

LICITANET - Ata de Registro de Preço

registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

- Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 2 e no item 6, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- O remanejamento somente poderá ser feito:
 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



21/08/2025, 12:00

LICITANET - Ata de Registro de Preço

- Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - Por razão de interesse público;
 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

TONI MARCOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
TONI MARCOS SANTOS
803.***.***-**



21/08/2025, 12:00

LICITANET - Ata de Registro de Preço

**COMERCIAL CENTRAL N. M. DE
ALIMENTOS LTDA
11.328.431/0001-06**

Dados: 21/08/2025 11:18:12

Assinado de forma digital por:

Ednaldo Nascimento de Oliveira

414.*.***.*****

Dados: 21/08/2025 10:36:21





P R E F E I T U R A D E
**SÃO FÉLIX
DO CORIBE**
GOVERNO JUSTO, POVO FELIZ



RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº269/2024.

1º Termo de Aditivo do Contrato nº 269/2024 – Contratante: Município de São Félix do Coribe-BA – signatário: Prefeito: Toni Marcos Santos, Contratado: Master Comunicação Visual Ltda - CNPJ nº 17.683.154/0001-28 - signatário – sócio: Sr. Wellington Oliveira de Araújo – objeto: modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo de quantitativo. Valor: 41.312,37. Licitação: PP029SRP/2023. Dispositivo legal: Lei 8.666/93.



(77) 3491-2921
(77) 3491-2922



Rua Lourenço da Silva Pereira, 77
Centro, São Félix do Coribe - BA
Cep: 47670-057



CNPJ: 16.430.951/0001-30



prefeitura@saofelixdocoribe.ba.gov.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/18AE-50E4-6DEA-E973-BEA7> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 18AE-50E4-6DEA-E973-BEA7



Hash do Documento

a0e61de7e3312e6a4582383a379aab1d7de45336c8ae73fb3041b46531d0056d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/08/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/08/2025 17:48 UTC-03:00